



LEI Nº 5.732, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui a Semana do Nascituro, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a **Semana do Nascituro**, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 8 e 14 de outubro, com o objetivo de promover a valorização da vida humana desde a concepção.

Art. 2º A Semana do Nascituro tem como finalidades:

- I – promover ações educativas e culturais em defesa da vida desde a concepção;
- II – conscientizar a população sobre os direitos do nascituro e a importância da maternidade responsável e acolhedora;
- III – apoiar gestantes em situação de vulnerabilidade social, por meio da divulgação de políticas públicas e da atuação em rede com organizações da sociedade civil;
- IV – estimular o debate ético, científico e social sobre o direito à vida e à dignidade humana desde o ventre materno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de junho de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.06.10 15:55:56 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem